ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL DO
SMART ANGELS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº52.652.432/0001-80
INICIADA E FINALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2026

1 **DATA E HORA**: No dia 28 de julho de 2026, às 15h00min, a **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19° andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o n° 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n° 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **SMART ANGELS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/ME sob o n° 52.652.432/0001-80 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Convocação devidamente enviada por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), bem como disponibilizada no site da Administradora e da CVM, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

3. **OBJETO E RESULTADO**: A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por consulta formal, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre a indicação, aprovação e contratação de nova instituição Administradora, Distribuidora, Custodiante, Escrituradora e Gestora para o **SMART ANGELS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, em substituição à **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** e a **GESTORA DE RECURSOS ID – GRID LTDA**, respectivamente;

2. Na hipótese de não haver indicação ou aprovação de Administradora substituta, deliberar que a Administradora deverá convocar nova Assembleia Geral de Cotistas para tratar exclusivamente da eventual liquidação do Fundo, definindo as condições, prazos e procedimentos aplicáveis, observadas, ainda, as disposições de Evento de Liquidação Antecipada caso a substituição de prestadores de serviços essenciais não seja realizada no prazo da regulamentação, nos termos do artigo 39 do Anexo da Classe do Fundo; e

3. As autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

CONSIGNAÇÃO DO COTISTA: Em adição aos votos, houve manifestação de 100% (cem por cento) dos cotistas presentes, que a atual instituição Administradora, Distribuidora, Custodiante, Escrituradora e Atual Gestora continuem em seu cargo pelo máximo do prazo regulamentar. Manifesta-se também, no sentido de informar que está em processo de identificação e aprovação de novas instituições para cargo de administrador e gestor e informa que, dentro de 30 (trinta) dias, haverá a solicitação para nova convocação para a realização de nova assembleia, a fim de votar acerca dos novos prestadores que serão apresentados.

4 **CÔMPUTO**: Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo durante a assembleia realizada, bem como a contabilização dos votos encaminhados em resposta ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado:

(i) 100% (cem por cento) dos cotistas presentes, totalizando **71,38% (setenta e um inteiros e trinta e oito centésimos por cento)** das Cotas emitidas pelo Fundo, manifestaram pôr a Atual Administradora e Atual Gestora, permanecerem como prestadora de serviços essenciais pelo prazo regulamentar.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 29/07/2026 09:03 -03:00

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.